



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município;

DISTRATADO: CARLOS ALBERTO JUSTINO, pessoa física, inscrito no CPF Nº - 590.207.926-87, Igaratinga - MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, a prestação de serviços como professor para ministrar aula de JIU JITSU - Município de Igaratinga – MG.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de locação, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato de prestação de serviços nº 129/2016.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pará de Minas - MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Igaratinga, 31 de outubro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal
Distratante

Carlos Alberto Justino
Distratado

1) Testemunha _____
Bento José da Silva – CPF – 061.995.986-01

2) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - mat. 857-5

De Acordo: _____

Dr. Júlio Cezar F. da Silva – OAB – MG 113.882